

PARECER ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI N.º 858, DE 2024

Dispõe sobre a criação do Fundo de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS) e altera a Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, para autorizar os agentes operadores do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) a renegociar os termos, prazos e demais condições financeiras das operações de crédito cujos riscos são suportados, parcial ou integralmente, pela União.

Autor: Senador CONFÚCIO MOURA.

Relator: Deputado JOSÉ GUIMARÃES.

I - VOTO

Durante a discussão, foram apresentadas cinco emendas de plenário, com o devido apoio regimental.

Após amplo e democrático diálogo com as Lideranças Partidárias, construiu-se o entendimento de que é imperioso remeter o presente projeto de lei diretamente à sanção, para que seus efeitos começem a ser irradiados.

Ante o exposto, no âmbito das **Comissões de Educação, de Saúde e de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado**, somos **pela rejeição de todas as emendas de plenário apresentadas ao Projeto de Lei nº 858, de 2024**.

Na **Comissão de Finanças e Tributação**, somos **pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária, de todas as emendas de plenário apresentadas ao Projeto de Lei nº 858, de 2024 e, no mérito, pela rejeição de todas elas**.



* C D 2 4 9 2 7 4 3 6 5 1 0 0 *

**Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania,
somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa de
todas as emendas de plenário apresentadas ao Projeto de Lei nº 858,
2024.**

Deputado JOSÉ GUIMARÃES (PT/CE)

Relator

Apresentação: 11/07/2024 14:05:47 - PLEN
PRLE 1 => PL 858/2024
PRLE n.1



* C D 2 2 4 9 2 7 4 3 3 6 5 1 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249274365100>
Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. José Guimarães